

CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA (2024/2026)

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Dando cumprimento à legislação em vigor, declara-se aberto o processo eleitoral dos **Representantes dos Alunos** no **Conselho Geral**, para o biénio 2024-2026 a partir do dia 12 de abril de 2024.

De acordo com o Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de Julho e o Regulamento Interno desta Escola, o Conselho Geral (CG) tem na sua composição dois representantes dos alunos.

O mandato destes representantes é de 2 anos letivos. Atendendo a que o mandato dos representantes anteriormente eleitos irá terminar no final deste ano letivo, é necessário eleger novos representantes.

Para o efeito deverão ter em conta o que consta no **Artigo 8º, do regulamento de eleição para o conselho geral, a saber:**

- 1- Os representantes dos alunos, com idade mínima de 16 anos, candidatam-se à eleição apresentando listas.
- 2- As listas devem conter a indicação dos candidatos membros efetivos em número de dois, bem como dos candidatos a membros suplentes que devem ser em igual número.
- 3- As listas dos alunos devem ser rubricadas pelos respetivos candidatos que, assim, manifestarão a sua concordância.
- 4- Cada lista deverá ser subscrita por um mínimo de 5% dos membros da Assembleia Eleitoral, não sendo contabilizados para este efeito as subscrições de mais de uma lista.
- 5- Os impressos de candidatura encontram-se nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento a partir da data da convocação do ato eleitoral.
- 6- As listas poderão ser entregues, em mão própria, nos serviços administrativos da Escola sede, até às 17 horas do sexto dia útil anterior à data fixada para a realização da assembleia eleitoral, ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, ou para o correio eletrónico dos serviços administrativos da escola sede (geral.sede@ae2serpa.pt) com data-limite igual à data fixada anteriormente.
- 7- Cada lista poderá indicar dois representantes para acompanharem todos os atos eleitorais.
- 8- As listas serão afixadas em local visível e divulgadas no site oficial do agrupamento, depois de rubricadas pelo presidente do conselho geral, depois de verificada a sua conformidade.
- 9- A conversão dos votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação da média mais alta de Hondt.
- 10- Caso após duas convocatórias não haja lugar à apresentação de listas, os representantes dos alunos devem ser eleitos em assembleia de delegados de turma do ensino secundário, de entre os seus membros.
- 11- Nos termos do ponto 3 do artigo 50º do Decreto-Lei nº75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho, não podem ser eleitos ou designados para os órgãos previstos no presente decreto-lei, os alunos a quem tenha sido aplicada nos últimos dois anos escolares medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou tenham sido no mesmo período excluídos à frequência de qualquer disciplina ou retidos por excesso de faltas.

CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA (2024/2026)

EDITAL DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS

Deverão ainda ser tido em conta o calendário que se apresenta e o regulamento do processo eleitoral inerente a este órgão, que se republica em anexo.

Data	Procedimento
26 de abril	Publicação dos Editais das Eleições (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Publicação do calendário eleitoral, revisto (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Divulgação do Regulamento Eleitoral (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Afixação dos cadernos eleitorais provisórios (ES Serpa / EB1 VNSB / Via eletrónica) Início do prazo para reclamação dos cadernos eleitorais provisórios
2 de maio	Termo do prazo para reclamação dos cadernos eleitorais provisórios
6 de maio	Termo do prazo para apresentação de listas dos alunos e encarregados de educação nos serviços administrativos da escola-sede (Escola Secundária de Serpa)
7 de maio	Divulgação das listas; Nomeação dos elementos da mesa da assembleia eleitoral pelo diretor do agrupamento; Aprovação da mesa da assembleia eleitoral pela presidente do Conselho Geral.
15 de maio	Realização do escrutínio: Ato eleitoral dos alunos; Elaboração das atas de resultados (Alunos)
17 de maio	Homologação de resultados Afixação dos resultados mediante atas entregues Divulgação dos resultados

Serpa e Escola Secundária em 18 de abril
A Presidente do Conselho Geral

